



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

DESPACHO N.º 22 /2014

Em reunião de 19 de Maio de 2014, deliberou o Conselho Pedagógico, relativamente à unidade curricular Introdução ao Estudo do Direito I (Dia - Turma B - 1.º semestre, ano letivo 2013/2014), *“que os alunos de Introdução ao estudo de Direito I (turma B), que entenderem terem sido prejudicados podem aceder a uma época especial em que poderão fazer uma prova escrita de passagem ou de melhoria, consoante os casos aplicáveis”*.

Ao abrigo do disposto no artigo 28.º, alínea c), dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 27 de Novembro de 2013, e publicados no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 29 de Novembro de 2013, determino que:

1. São admitidos a exame, de passagem ou de melhoria, consoante o aluno tenha concluído a unidade curricular ou não, todos os alunos inscritos em Introdução ao Estudo do Direito, Turma B, no 1.º semestre do ano letivo 2013/2014.
2. O exame referido no número anterior será englobado na época especial de Setembro.
3. Os exames realizados ao abrigo deste despacho são, para todos os efeitos, considerados como realizados em época de exames normais.
4. Os exames de melhoria revestem exclusivamente a forma escrita.

Lisboa, 22 de Maio de 2014

O Diretor,

Professor Doutor Jorge Duarte Pinheiro